



TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRA
09/092024	SEDESE	1481264
RESPONSÁVEL SOLICITAÇÃO	PELA	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Vanessa Barçante Jota E-mail: vanessa.jota@social.mg.gov.br		Diretoria de Geração de Renda e Economia Popular Solidária

Sumário

- 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 9. HABILITAÇÃO
- 10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.	OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:
1.1.	O presente termo de referência, tem por objeto a contratação da prestação de serviços de Organização, Execução de Eventos e Atividades Correlatas ou Inerentes, para atender a Feira Estadual da Economia Popular Solidária e da Conferência Estadual de Economia Popular Solidária, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

TABELA 1

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO CATMAS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ITEM DE SERVIÇO	22446	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CORRELATAS OU INERENTES	SERVICOS DE ORGANIZACAO E EXECUCAO DE EVENTOS	SERVIÇO	1

1.2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de padrões usuais de mercado.

1.3. Lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte:

1.3.1. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006), considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.3.2. No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Da Contratação:

1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa ou ordem de serviço, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Descrição da Solução:

1.5.1. A Feira Estadual de Economia Popular Solidária busca, além da comercialização dos produtos oriundos dos empreendimentos da economia popular solidária, a divulgação de uma forma diferente de produzir e consumir com os seus valores centrados nas relações de respeito, integração e valorização dos indivíduos envolvidos. Considerando a convocação realizada pelo executivo federal através da resolução CNES-SENAES/MTE Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2024 e portaria MTE Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2024 (87155123), para as conferências estaduais, municipais/intermunicipais e nacional, com cronograma estabelecido para que as conferências estaduais ocorram entre os meses de Novembro de Dezembro. Após a convocação do MTE, SEDESE fez a convocação para a conferência estadual, através da RESOLUÇÃO SEDESE/CEEPS Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2024 92298762, publicada em 11 de julho de 2024. Considerando que a ocorrência dos dois eventos simultâneos é extremamente relevante para a troca de experiências, para o fomento ao desenvolvimento e a comercialização da EPS mineira; além de otimizar os recursos utilizados; esta área técnica optou por formalizar essa solicitação de compra com os dois eventos juntos.

1.5.2. A meta desta proposta é a realização de 01 (uma) feira estadual e de economia popular solidária e (01) uma conferência estadual de economia popular solidária – 4ª Coeeps. A realização da feira estadual da EPS beneficiará, no mínimo, 180 (cento e oitenta) empreendimentos da EPS – dentre os participantes dos 18 fóruns regionais da EPS no estado de

Minas Gerais. Quanto a 4ª Coeeps beneficiará 180 delegados municipais/intermunicipais – eleitos durante as conferências municipais/territoriais, delegados estes, representantes de empreendimentos, movimento ou entidade de apoio da EPS; além dos convidados e gestores públicos necessários a essa execução, totalizando 200 participantes beneficiados. Segue o detalhamento para facilitar o entendimento destes quantitativos:

TABELA 2

Tipo de evento	Quantidade de eventos	Duração do Evento	Quantidade de Empreendimentos atendidos	Quantidade de pessoas por empreendimento		Quantidade de pessoas atendidas
Feira Estadual	1	03 dias – de 9 às 22 horas	180	1		180
Tipo de evento	Quantidade de eventos	Duração do Evento	Quantidade de Delegados atendidos com transporte, alimentação e hospedagem	Quantidade de Gestores públicos com hospedagem e alimentação	Quantidade de convidados atendidos com alimentação	Quantidade de pessoas atendidas
4ª Coeeps	1	02 dias de 9 às 17 horas	180	6	14	200
Total	2		360	6	14	380

- 1.5.3. Os dois eventos estão previstos para Dezembro – entre 05 a 18/12/2024, em Belo Horizonte.
- 1.5.4. O espaço a ser disponibilizado para a Feira Estadual da EPS, deverá ser na região do centro de Belo Horizonte/MG, partindo da Praça Sete, com fácil e rápido deslocamento, possuir estacionamento para até 100 vagas de carros pequeno porte - em função da comercialização dos produtos dos empreendimentos de economia popular solidária;
- 1.5.5. O espaço a ser disponibilizado pela contratada para a realização da conferência estadual deverá ser na mesma região em que ocorrer a feira estadual, de preferência, no mesmo local da hospedagem, caso contrário a contratada deverá arcar com o transporte (incluindo seguro contra acidentes e mortes/terceiros) dos participantes da conferência durante todo o período do evento.
- 1.5.6. Caso o local a ser contratado para a feira, já possua estrutura própria de feira (stands), ou o local contratado para a conferência já esteja equipado com algum dos itens previstos, ou caso alguns dos empreendimentos participantes da feira sejam também participantes da Conferência estadual, o valor destinado a esses itens ou a itens como passagens/transporte rodoviários que não sejam necessárias (o empreendedor e/ou delegado já estar em Belo Horizonte participando da feira), será destinado para ajuste e/ou remanejamento de outros itens que venham a ser importantes para este evento ou abatido no valor do contrato a ser pago. Tais ajustes se justificam, considerando que os delegados que participarão da conferência estadual da economia popular solidária serão eleitos a partir da realização das conferências municipais ou intermunicipais que ainda não ocorreram. Os delegados eleitos são representantes de empreendimentos locais, sendo assim, é provável que alguns delegados sejam também empreendedores selecionados pelos fóruns da EPS para participação da feira estadual.
- 1.5.7. A data informada pode ser alterada, de acordo com as decisões do Conselho Estadual de Economia solidária – CEEPS MG, entretanto, qualquer alteração será comunicada com antecedência à Contratada.
- 1.5.8. Todos os itens e serviços previstos do Termo de referência, deverão ser validados previamente com a CONTRATANTE.
- 1.5.9. A Solução encontrada a partir do Estudo Preliminar Técnico foi:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
<i>Realização da Feira e da Conferência em formato virtual</i>	Não há	1. Não há suporte tecnológico e/ou expertise e habilidades dos participantes nesse formato; 2. Dificuldade de público-alvo, baixa aderência; 3. Comprometimento dos resultados esperados; 4. Não atendimento às exigências da CNES-SENAES/MTE (Conselho Nacional de Economia Solidária – Secretaria Nacional de Economia Solidária).
<i>Realização da Feira Estadual e da Conferência Estadual da EPS presencialmente.</i>	1. Adesão, desenvolvimento, fomento e fortalecimento da EPS; 2. Visibilidade da área técnica para contato futuro, otimização do networking e troca de experiências; 3. Otimização do recurso ao realizar os dois eventos simultâneos; 4. Geração de renda para os Empreendedores da EPS, com o fomento à comercialização de seus produtos.	Custo

1.5.10. Considerando que não há contrato vigente na SEDESE para atender a essa demanda e que a solução no formato virtual é totalmente inviável para essa contratação; essa área técnica pondera quanto à necessidade da contratação de fornecedor especializado em eventos para a realização dos dois eventos presencialmente; sendo essa a Solução escolhida.

1.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

1.6.1. A Feira estadual de economia solidária e a 4ª Conferência estadual de economia solidária deverão ocorrer de forma sequencial, em locais próximos durante o mês de dezembro 2024, entre os dias 05 a 18/12/2024.

1.6.2. A contratada deverá realizar uma reunião de alinhamento com SEDESE, para tratar sobre a realização das atividades e detalhes pertinentes ao objeto.

1.6.3. Todos os participantes/empreendedores da feira da EPS terão sua diária de hospedagem iniciada no dia anterior a feira – com encerramento na manhã do dia posterior ao final da feira – totalizando assim, 3 (três) diárias.

1.6.4. A montagem da estrutura para a feira, incluindo estrutura para os shows, deverá iniciar no dia anterior ao início da feira, para que na data confirmada para o início da feira, as atividades iniciem no horário determinado.

1.6.5. Em relação aos deslocamentos, a contratada deverá garantir a mobilidade da equipe constituída para a realização das ações previstas neste Termo, durante o período do

contrato.

1.6.6. Para a realização da feira estadual, são necessárias algumas liberações, formalizações, policiamento e equipes de atendimento emergencial mínimo principalmente durante os shows. Dessa forma, é de responsabilidade da contratada toda e qualquer autorização e/ou documentos (exemplos: anotação de responsabilidade técnica, exigida pelo CREA-MG, destinada à obtenção de autorização de montagem de palco, som e iluminação; croqui, devidamente assinado por profissional qualificado, com detalhamento sobre montagem para a estrutura da feira e projeto elétrico, além de projeto solicitado pelo Corpo de Bombeiros para liberação da realização do evento), incluindo ECAD e demais serviços necessários junto a prefeitura de Belo Horizonte e/ou demais órgãos públicos ou setores privados; com fins de que a execução ocorra conforme previsto neste termo de referência e demais documentos inerentes a esta contratação.

1.6.7. Todos os artistas a serem contratados para apresentação na feira, deverão ser previamente validados pela contratante.

1.6.8. Para a conferência estadual toda a hospedagem deverá estar disponível no final do dia anterior ao evento (provavelmente 08/12/2024) e a estrutura para o evento, com todos os requisitos, itens e serviços – incluindo as relatorias - deste termo de referência e da Tabela 4, deverão estar disponíveis de acordo com as quantidades e/ou unidades de fornecimento estabelecidas.

1.6.9. Todos os delegados/empreendedores e gestores públicos (186 pessoas) terão sua diária de hospedagem iniciada no dia anterior a conferência (provavelmente 08/12/2024) – com encerramento no final da tarde—do último dia da conferência (provavelmente 10/12/2024) – totalizando assim, 2 (duas) diárias de hospedagem.

1.6.10. O serviço de relatoria deverá estar disponível durante todos os dias de conferência, com um profissional em cada espaço de debates temáticos e será responsável pelo tratamento de todos os dados gerados, culminando com a elaboração e entrega do 2º Plano Estadual da Economia Popular Solidária de Minas Gerais. O serviço de relatoria será responsável também por todas as listas e dados dos participantes, impressões e xérox encadernadas, conforme item na tabela 4.

1.6.11. O transporte e/ou deslocamento rodoviário dos empreendedores e dos delegados (tanto para participação da Feira Estadual quanto da Conferência Estadual) terá como ponto de saída e retorno qualquer município dentro do território mineiro. Sendo assim, a CONTRATADA deverá prever e custear, um valor suficiente, para o deslocamento de todos os empreendedores e delegados de sua cidade de origem até o local da feira, conferência e/ou hotel até seu retorno para o município de origem. Esse custeio deverá ser comprovado através relatório tabulado, com a lista dos participantes, referenciando e comprovando cada custeio realizado.

1.6.12. A medida acima se faz necessária em função da indisponibilidade, no momento, da informação exata de ponto de partida e destino de cada empreendedor/delegado, considerando que o mapeamento dos empreendimentos participantes é de competência do Fórum mineiro - e essas informações só estarão disponíveis em data muito próxima ao início do evento. Quanto aos delegados, o ponto de partida e destino ainda estão indefinidos, considerando que as conferências municipais/intermunicipais que os elegerão ainda estão em andamento.

1.6.13. A contratada deverá atentar-se a todas as incumbências desse termo de referência e demais documentos inerentes a contratação para fins de uma execução assertiva, com resultados efetivos aos beneficiários em questão.

1.6.14. **Detalhamento da execução de cada meta/lote:**

1.6.14.1. **Meta 01/LOTE ÚNICO – Realização de 01 (uma) Feira Estadual de Economia Popular Solidária no município de Belo Horizonte.**

1.6.14.2. A realização da meta consiste na abertura de espaço de comercialização para os empreendimentos econômicos solidários da região. A seleção e organização dos grupos nos dias do evento ficam a cargo do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária.

1.6.14.3. **Com o desenvolvimento dessa meta, pretende-se:**

1. Fomentar a comercialização dos empreendimentos

econômicos solidários do estado;

2. Dar visibilidade a economia popular solidária;
3. Fomentar a participação social dos grupos;
4. Fomentar o intercâmbio entre as regionais da economia popular solidária.

1.6.14.4. Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, as principais atividades a serem exercidas pela contratada são:

1.6.14.5. **Quanto ao espaço**

1.6.14.6. Disponibilização de espaço com capacidade para até 2.000 (duas mil) pessoas, devidamente estruturado para a montagem e pleno funcionamento de 90 barracas de feira livre e/ou stands tipo feira livre. O espaço deve atender aos seguintes requisitos:

1. Ser na região do centro de Belo Horizonte/MG, partindo da Praça Sete, com fácil e rápido deslocamento, possuir estacionamento para até 100 vagas de carros pequeno porte - em função da comercialização dos produtos dos empreendimentos de economia popular solidária;
2. O transporte da rodoviária para o Hotel/evento/hotel/rodoviária - deve ser garantido pela Contratada, caso o local a ser disponibilizado para a feira estadual e a hospedagem não sejam próximos e /ou centrais, conforme especificado;
3. Toda a documentação autorizativa ou não - junto aos órgãos públicos e/ou privados - necessária para que o evento ocorra – inclusive ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) é responsabilidade da CONTRATADA;
4. Caso necessite de ambulância com equipe de enfermagem, e/ou médicos, bombeiros, bem como policiamento - é responsabilidade da CONTRATADA;
5. O local deverá ser acessível para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, em conformidade com a NBR 9050 da ABNT e o Decreto 5.296/2004;

1.6.14.7. Estruturação do espaço para comercialização dos empreendimentos, incluindo a montagem e desmontagem das 90 barracas e/ou stands (montagem no dia anterior e desmontagem no dia posterior ao evento). Caso o espaço já possua stands que atenda a necessidade para 180 empreendimentos poderá ser utilizado ou caso o valor da locação do espaço já inclua a estrutura com os 90 stands – o valor deste item será suprimido do contrato e/ou destinado a outros itens de custo que já constem no contrato, que no decorrer da execução for necessário aumentar o quantitativo ou a outros itens, próprios do objeto deste contrato, que venham a ser necessários; com as devidas justificativas devidamente validadas pelo Gestor/Fiscal do contrato.

1.6.14.8. Montagem e desmontagem da tenda piramidal no espaço de alimentação juntamente com os freezers, as mesas e a maioria das cadeiras previstas nos itens 20 e 21. Caso o espaço já seja coberto, com espaço adequado/estruturado para o serviço de alimentação (com capacidade para as mesas e cadeiras previstas nos itens 20 e 21) , esse item não será necessário e o valor deste item será suprimido do contrato e/ou destinado a outros itens de custo que já constem no contrato, que no decorrer da execução for necessário aumentar o quantitativo ou a outros itens, próprios do objeto deste contrato, que venham a ser necessários; com as devidas justificativas devidamente validadas pelo Gestor/Fiscal do contrato.

1.6.14.9. Instalação de todos os banheiros químicos um dia antes do evento e retirada um dia após a finalização. Todos os banheiros deverão ser mantidos limpos e com recolhimento constante do lixo durante todo o evento;

1.6.14.10. Disponibilizar um gerador de energia, que deverá estar disponível para utilização imediata em caso de falta de energia em qualquer momento durante a feira e/ou shows;

1.6.14.11. Disponibilizar água mineral com copos descartáveis e lixeira, para os 180 empreendedores, durante todo o período; sendo de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos garrafões vazios.

1.6.14.12. **Quanto aos shows:**

1.6.14.13. Encaminhar para a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 dias de início do evento a listagem dos possíveis artistas a serem contratados para os shows, com o orçamento com informações completas sobre cada show – estilo musical, duração, datado e assinado pelo empresário/responsável pelo artista – para a escolha de 04 deles e validação pela CONTRATANTE;

1.6.14.14. Todos os artistas a serem contratados deverão estar em situação regular perante seus respectivos órgãos/leis de controle. Todos os encargos são por conta da contratada e deverão estar inclusos no valor de referência informado no item de orçamento - inclusive camarim, custos de locomoção, hospedagem etc; autorizações, ECAD, equipamentos, etc.

1.6.14.16. Estruturação completa do espaço para os shows – que ocorrerão nos 2 primeiros dias, inclui a contratação de 04 shows/cantores, com:

1. Montagem e desmontagem de toda a estrutura de palco, grades de isolamento, iluminação, som, P.A., etc;
2. Testar todos os equipamentos e garantir que todos estejam funcionando de acordo com a necessidade de cada show;
3. Providenciar toda a documentação necessária para realização do evento, inclusive ECAD;
4. Pagamento de todas as taxas/impostos e tarifas necessárias para realização do evento (se houver);
5. Providenciar e executar toda a articulação necessária junto aos bombeiros, equipe de enfermagem e/ou médica e policiamento para os 02 (dois) dias de shows;

1.6.14.17. **Quanto à Hospedagem**

1.6.14.18. Hospedagem com café da manhã, para 180 pessoas do dia 05/12/2024 a 08/12/2024 em apartamentos que podem ser triplos ou duplos, padrão mínimo de 03(três) estrelas. A diária deve incluir todas as taxas e tarifas – inclusive ISS e; 01(uma) água mineral 500ml/dia por pessoa).

1.6.14.19. O pagamento deste item, fica condicionado ao uso e fechamento da lista dos participantes que se apresentarem para a hospedagem no primeiro dia.

1.6.14.20. O local de hospedagem deverá disponibilizar espaço coberto e seguro, para acomodação das bagagens antes do efetivo check-in e check-out e, estar localizado em Belo Horizonte, próximo ao local da realização da feira estadual.

1.6.14.21. Disponibilizar 04 (quatro) vagas de garagem ou estacionamento, durante todo o período, no mesmo local da hospedagem/evento.

1.6.14.22. É necessário o mínimo de 04 (quatro) quartos adaptados para pessoas com deficiência.

1.6.14.23. Apresentar acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em conformidade com a NBR 9050 da ABNT e o Decreto 5.296/2004, devendo possuir apartamentos adaptados, entrada sem degraus ou com rampa ou dotado de elevador para usuário de cadeira de rodas. O mesmo deverá ser aplicado às demais dependências de uso comum do local da hospedagem, como: banheiros e local de credenciamento, café e/ou refeições.

1.6.14.24. **Demais informações dos serviços de hospedagem:**

1. Os frigobares de todos os apartamentos deverão estar apenas com 01(uma) garrafa de água mineral 500ml por hóspede por diária, a organização do evento não arcará com despesas de consumo fora do contratado nesse termo;
2. Os telefones deverão ficar bloqueados para ligações que gerem cobrança por parte do local da hospedagem;
3. Os serviços poderão ser cancelados por readequação das agendas, segurança pública, problemas de saúde do usuário do serviço, ou por motivo de força maior;
4. No primeiro dia do evento será acertado o quantitativo de diárias a ser cobrada pelo local da hospedagem. O estabelecimento deve aceitar uma margem de segurança de 25% para mais ou para menos do número contratado.

1.6.14.25. **Quanto ao Transporte/Deslocamento**

1.6.14.26. Deslocamento/Transporte rodoviário de 180 pessoas/empreendedores da EPS – partindo de municípios diversos dentro do estado de Minas Gerais;

1.6.14.27. Caso o local da hospedagem seja distante do local da feira estadual, o transporte dos 180 empreendimentos ficará a cargo da CONTRATADA durante todo o período – desde a chegada à rodoviária de Belo Horizonte até o seu retorno. Havendo essas necessidades o meio de transporte preferencial será van ou microônibus, com combustível, ar-condicionado e motorista. Toda a documentação do veículo e do motorista deverá estar regular e o veículo deverá possuir seguro, inclusive para os passageiros. Deverá comportar bagagens de até 50kg dos passageiros e possuir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo assentos para pessoas obesas.

1.6.14.28. **Quanto à alimentação e água**

1.6.14.29. Alimentação e água para 180 pessoas/empreendedores da EPS;

1. Ofertar almoço para as 180 pessoas/empreendedores, às 13hs durante os 3 (três) dias da feira;
2. Ofertar jantar para as 180 pessoas/empreendedores, às 20hs no primeiro e segundo dias da feira;
3. Caso o local da feira seja próximo ao local da hospedagem, a uma distância de no máximo 200 metros, a CONTRATADA poderá disponibilizar a alimentação no próprio Hotel com louças e talheres do próprio estabelecimento.
4. Caso o local da hospedagem não seja próximo ao local da feira, a uma distância de no máximo 200 metros, as refeições (almoço e jantar) deverão ser servidas em embalagens de alumínio ou isopor para conservar a temperatura, com utensílios descartáveis (talheres).
5. Cada refeição deverá contar no mínimo com 02 opções de salada; 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições (arroz, feijão e legume); 01 opção de massa, 01 sobremesa e 01 suco ou refrigerante de no mínimo 300ml.
6. Quanto ao coffee-break/lanche – deverá ser servido aos empreendedores durante os três dias de feira, às 16 horas;
7. O pagamento deste item, fica condicionado ao uso e fechamento da lista dos participantes credenciados no primeiro dia do evento.

1.6.14.30. **Prestadores de serviço**

1.6.14.31. Toda a equipe de serviço deverá estar disponível durante todo do período previsto na tabela 3, em atendimento a cada serviço especificado;

1.6.14.32. É de competência da CONTRATADA a comprovação dos critérios técnicos e de experiência dos prestadores de serviço.

1.6.14.33. O serviço de mobilização e publicidade deverá ser realizado pela CONTRATADA, conforme itens especificados na tabela 3 e, a partir da articulação com a SEDESE para avaliar os locais adequados para atingir o público adequado ao evento.

1.6.14.34. Todos os itens, materiais e serviços estão detalhados na Tabela 3.

1.6.15. Meta 2/LOTE ÚNICO: Realização da 4ª Conferência Estadual de Economia Solidária – 4ª Coeeps no município de Belo Horizonte.

1.6.15.1. Com o desenvolvimento dessa meta, pretende-se:

1. Contribuir para a institucionalização da economia solidária como política pública capaz de criar condições para que as experiências econômicas solidárias sejam ampliadas, fortalecidas e consolidadas;
2. Fortalecer os territórios como espaços de concretização da economia solidária;
3. Compreender a economia solidária como modelo de desenvolvimento que promove a democracia e a inclusão social, para atuar como propulsor de boas práticas de sustentabilidade social e ambiental, favorecido pela vivência dos princípios do associativismo, da autogestão, da cooperação e da solidariedade;
4. Promover o debate sobre o processo de integração das ações de apoio à economia e solidária fomentadas pelos governos e pela sociedade civil; e
5. Oferecer subsídios para a elaboração do 2º Plano Nacional de Economia e Solidária.

1.6.15.2. Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, as principais atividades a serem exercidas pela contratada são:

1.6.15.3. Quanto ao auditório

1.6.15.4. Providenciar toda e qualquer documentação e/ou autorizações necessárias para realização do evento (se houver);

1.6.15.5. Pagamento de todas as taxas e/ou impostos inerentes ao evento (se houver);

1.6.15.6. Estruturação do espaço para a realização da conferência presencial durante os 2 dias seguidos que deve:

1. Ser adequado para os participantes se movimentarem livremente, com acessibilidade tanto nas entradas quanto internamente, banheiros próximos com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido; além de ser higienizados durante todo o período do evento.
2. Ser equipado com sistema de ar condicionado, iluminação, sistema de som compatível com a capacidade do auditório e acesso ao palco, todos em pleno funcionamento durante todo o evento.
3. Ser acessível para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, em conformidade com a NBR 9050 da ABNT e o Decreto 5.296/2004.
4. Possuir vedação acústica e ser fechado até o teto.
5. Estar disponível toda a estrutura de rede lógica e elétrica para o pleno funcionamento de todos os demais itens necessários e previstos nesta tabela para compor os trabalhos da conferência, como projetor, tela de projeção, internet banda larga e wireless – com rede protegida com senha a ser fornecida pela Coordenação do evento; sistema de som, microfones pupilo, mesa para as autoridades com as cadeiras – jarra de água e copos já preparados.
6. Todos os espaços de salas temáticas e secretaria deverão estar devidamente estruturadas com toda a estrutura de rede lógica e elétrica para o pleno funcionamento de todos os demais itens necessários e previstos para compor os trabalhos da conferência em cada uma das salas, incluindo mesas e cadeiras de apoio na sala de secretaria e coordenação.
7. Mesa das autoridades devidamente preparada com jarras de água e copos descartáveis;
8. Bebedouros com água mineral natural e refrigerada à disposição de todos os participantes durante todo o evento;

9. Disponibilização de garrafas com café, açúcar, adoçante e copos descartáveis no auditório para os participantes.

1.6.15.7. **Quanto à Hospedagem**

1.6.15.8. Hospedagem, em Belo Horizonte, com café da manhã– em aptos duplos ou triplos, categoria 03 estrelas – no mínimo, com café da manhã e todas as taxas/impostos incluídas - para os 180 delegados municipais/intermunicipais e para 06 gestores públicos durante o período de 08 a 10 /12/2024.

1.6.15.9. O pagamento deste item, fica condicionado ao uso e fechamento da lista dos participantes que se apresentarem para a hospedagem no primeiro dia.

1.6.15.10. O local de hospedagem deverá disponibilizar espaço coberto e seguro, para acomodação das bagagens antes do efetivo check-in e check-out e, estar localizado em Belo Horizonte, próximo ao local da realização da feira estadual.

1.6.15.11. Disponibilizar 04 (quatro) vagas de garagem ou estacionamento, durante todo o período, no mesmo local da hospedagem/evento.

1.6.15.12. É necessário o mínimo de 04 (quatro) quartos adaptados para pessoas com deficiência.

1.6.15.13. Apresentar acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em conformidade com a NBR 9050 da ABNT e o Decreto 5.296/2004, devendo possuir apartamentos adaptados, entrada sem degraus ou com rampa ou dotado de elevador para usuário de cadeira de rodas. O mesmo deverá ser aplicado às demais dependências de uso comum do local da hospedagem, como: auditórios, salas para grupos de trabalho, banheiros da área do evento e locais de credenciamento, café e refeições.

1.6.15.14. **Demais informações dos serviços de hospedagem/alimentação:**

1. Os frigobares de todos os apartamentos deverão estar apenas com 01(uma) garrafa de água mineral 500ml por hóspede por diária, a organização do evento não arcará com despesas de consumo fora do contratado nesse termo;
2. Os telefones deverão ficar bloqueados para ligações que gerem cobrança por parte do local da hospedagem;
3. Os serviços poderão ser cancelados por readequação das agendas, segurança pública, problemas de saúde do usuário do serviço, ou por motivo de força maior;
4. No primeiro dia do evento será acertado o quantitativo de diárias a ser cobrada pelo local da hospedagem. O estabelecimento deve aceitar uma margem de segurança de 25% para mais ou para menos do número contratado.

1.6.16. **Quanto ao Transporte/Deslocamento:**

1.6.17. Deslocamento/Transporte rodoviário de 180 pessoas/empreendedores da EPS – partindo de municípios diversos dentro do estado de Minas Gerais;

1.6.18. Caso o local da hospedagem seja distante/diferente do local da conferência estadual o transporte dos 186 delegados, ficará a cargo da CONTRATADA durante todo o período – desde a chegada à rodoviária de Belo Horizonte até o seu retorno. Havendo essas necessidades o meio de transporte preferencial será van ou microônibus, com combustível, ar-condicionado e motorista. Toda a documentação do veículo e do motorista deverá estar regular e o veículo deverá possuir seguro, inclusive para os passageiros. Deverá comportar bagagens de até 50kg dos passageiros e possuir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo assentos para pessoas obesas.

1.6.19. **Quanto à alimentação, café e água:**

1.6.20. Alimentação e água para 200 pessoas entre delegados da conferência, gestores públicos e convidados;

1. Ofertar almoço para 200 pessoas (180 delegados, 06 gestores públicos e 14 convidados), às 13hs durante os 2 (dois) dias da conferência, no próprio hotel;
2. Ofertar o jantar para 200 pessoas (180 delegados, 06 gestores públicos e 14 convidados) às 19hs, no primeiro dia da conferência no próprio hotel;
3. Cada refeição deverá contar com no mínimo com 02 opções de salada; 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições (arroz, feijão e legume); 01 opção de massa, 01 suco ou refrigerante por pessoa e 01 sobremesa e, deverá estar disponível em estilo buffet para que todos se sirvam à vontade.
4. Quanto ao coffe-break/lanche – deverá ser servido aos 200 participantes, durante os dois dias de conferência, às 16 horas;
5. O pagamento destes itens, fica condicionado ao uso e fechamento da lista dos participantes credenciados no primeiro dia do evento.

1.6.21. **Serviço de relatoria e demais prestadores de serviço**

1.6.21.1. Serviço inclui a relatoria com sistematização de todos os dados da conferência e do 2º Plano Estadual da EPS.

1.6.21.2. **O serviço de relatoria e sistematização dos dados inclui:**

1. 1. um relator para cada uma das 5 (cinco) salas de discussão dos cinco eixos da Conferência, totalizando, no mínimo, 05 (cinco) profissionais, cuja estimativa de carga horária total, individual de relatoria é de 16 horas nos dois dias do evento presencial.
2. Os relatores deverão ser previamente validados pela CONTRATANTE mediante avaliação dos currículos profissionais e acadêmicos, com experiência prévia e formação condizentes com a missão a ser desempenhada que inclui a **Sistematização de dados e Relatório final**.
3. A CONTRATADA deverá, ainda, elaborar e entregar, em formato digital, como produto final da Conferência, o 2º Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária, com, no mínimo, o consolidado das propostas aprovadas, a síntese das relatorias dos cinco eixos, a listagem dos delegados eleitos para a etapa nacional, a apuração de presenças, um breve histórico sobre a 4ª Conferência Estadual e os registros fotográficos. A diagramação e a revisão ortográfica ficarão a cargo da CONTRATADA e o documento deverá ser validado pela CONTRATANTE e pela Comissão Organizadora da 4ª Coeeps.

1.6.21.3. Serviço de xerox e encadernação de material preliminar para entrega junto ao material didático no primeiro dia do evento;

1.6.21.4. Todos os prestadores de serviço deverão zelar pelas entregas inerentes a cada um, mantendo todas as entregas previstas de forma eficaz e eficiente;

1.6.21.5. É responsabilidade da CONTRATADA manter a organização e limpeza de todo o espaço durante o evento, além da desmontagem e limpeza de toda a estrutura ao final do evento.

1.6.21.6. Todos os itens, materiais, serviços estão detalhados na Tabela 4.

1.6.21.7. Para a Feira Estadual, a CONTRATADA deverá fornecer os itens abaixo:

TABELA 3

FEIRA ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – DATA PREVISTA DE 06 A 08/12/2024
--

Ordem	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Subitem da Descrição	Descrição dos serviços
LOCAÇÃO DE ESPAÇO				
1	3	Diárias	Espaço	Espaço: com capacidade para até 2.000 (duas mil) pessoas, devidamente estruturado para a montagem e pleno funcionamento de 90 barracas de feira livre ou que contenha 90 stands tipo feira livre que comporte 180 empreendimentos. O espaço deverá ser estruturado também para a montagem de palco com toda a estrutura para a realização de shows artísticos (durante os 2 primeiros dias de feira) e uma estrutura para tenda que comporte mesas e cadeiras para os serviços de alimentação – durante os 3 dias de feira.
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL				
2	9	Diárias	Agente de limpeza e conservação	3 Profissionais devidamente uniformizado para realização de serviço de limpeza, com todo material/produto e equipamentos – durante todo o período.
3	9	Diárias	Segurança desarmada	3 Profissionais com formação técnica comprovada (a critério da CONTRATANTE), para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento, devidamente uniformizado e munidos dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções – durante todo o período, nos 3 dias.
4	6	Horas	Eletricistas	02 eletricitas durante todo o período - para suprir as necessidades de eletricidade nas barracas e apoio técnico durante todo o período da feira.
SERVIÇO				
5	10	Dias	Publicidade	Publicidade em mídias digitais de maior alcance – como site SEDESE, site da contratada, parceiros e redes sociais de maior alcance – nas duas semanas anteriores ao evento e durante o período do mesmo.
6	01	Unidade	Projetos, liberações e anotações técnicas	Projeto de combate de incêndio e pânico para publico de até 2.000 pessoas. Anotações de responsabilidade técnica, exigida pelo CREA-MG, croquis, com pagamento das taxas dos bombeiros, alvarás, licenciamento, ECAD e demais liberações necessárias.
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO				

7	8	horas	Shows com cantores ou bandas, com estilos musicais: sertanejo, sertanejo universitário, pop rock, MPB, samba e forró. <u>ATENSTAR PARA O VALOR REFERENCIADO PARA A COBERTURA DOS SHOWS – ESSE VALOR JÁ INCLUI TODAS AS DESPESAS DOS ARTISTAS TAMBÉM COMO CAMARIM, DEMAIS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E/OU AÉREAS) E HOSPEDAGEM</u>	Show artístico durante 2 dias de feira (sexta e sábado, provavelmente dias 06 e 07/12) - sendo 02 shows por dia, com cantores de músicas sertanejo, sertanejo universitário, Pop rock, MPB, samba e forró. Cada show deverá ter duração mínima de 2 horas. Dos 4 (quatro) shows contratados, <u>3 deverão ser com artistas locais ou regionais, com cachês entre R\$20.000,00 e R\$50.000,00</u> incluindo camarim, demais despesas de locomoção (passagens rodoviárias e/ou aéreas) e hospedagem <u>e; 01 show com duração mínima de 2 horas, com artista mais conhecido à nível nacional com cachê entre R\$40.000,00 e R\$90.000,00</u> (incluindo camarim, demais despesas de locomoção (passagens rodoviárias e/ou aéreas)) e hospedagem. Os critérios a serem adotados pela Contratante para a validação dos artistas serão: 1. Para os artistas locais e regionais: a) cachê com despesas de camarim, locomoção (passagens rodoviárias e/ou aéreas) e hospedagem dentro do valor referenciado; b) documentação regular perante os seus respectivos órgãos de controle; c) prioritariamente empreendimento de economia popular solidária; d) validação pela Sedese 2. Para o artista de renome nacional: a) a) cachê com despesas de camarim, locomoção (passagens rodoviárias e/ou aéreas) e hospedagem dentro do valor referenciado; b) documentação regular perante os seus respectivos órgãos de controle; c) validação pela Sedese e/ou fórum mineiro da EPS. O artista de renome nacional é caracterizado por possuir reconhecimento popular no país, pelo seu sucesso comercial – ou seja, álbuns e singles tocados em rádios e plataformas, possuir prêmios nacionais ou composições tocadas por outros artistas, relevância cultural – ou seja é referência para outros artistas e possuir carreira duradoura, superior a 10 anos.
SERVIÇO/EQUIPAMENTO				
				Sonorização em ambiente externo com todos os equipamentos necessários para público de até 2.000 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Equipamentos necessários para os shows:

1. Sistema de P.A:

- sistema de p.a com montagem fly, com 24 (vinte e quatro) caixas acústicas (iguais), de três vias, com software de alinhamento e com estrutura para montagem fly, sobrepostas, acopladas verticalmente, cada caixa com: 02 (dois) alto falantes de 12" para graves de alta eficiência, com circuito magnético de neodimium e bobinas de 3", potência de 1500w rms em 8 ohms cada, resposta de frequência mínima 48hz a 330khz, montados em compartimento bass reflex de 4º ordem; 04 (quatro) alto falantes de 5,5" para médios graves de alta eficiência, com circuito magnético de neodimium e bobinas de no mínimo 2", potência de 250W RMS cada, resposta de frequência de 330hz a 1.6khz, dispostos em V shape de dois a dois, em compartimento selado, conectados em serie paralelo 8 ohms; 02 (dois) drives de compressão, para médios e agudos sobreposto verticalmente, de 2" de garganta, com circuito magnético de neodimium com diafragma de titânium de bobina de 3" e potência de 150w rms cada, e resposta de frequência de 1.6khz a 16khz em mais ou menos 3db, conectados em serie 16 ohms sendo acoplados em uma corneta guia de ondas para médios e agudos com ângulo de dispersão acústica de 90ºh x 10ºv.- 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de sub woofer (iguais) e de mesmo modelo, com: 02 (dois) alto falantes woofer de 18" de alto rendimento para sub-graves, com bobinas de 4", potência de 1000w rms cada, resposta de frequência de 35hz a 200hz - medidas máximas externas das caixas acústicas acima: 0,76 cm de largura, 0,54 cm de altura e 1,08 m de profundidade.- 12 (doze) canais de amplificadores, classe h, com potência de 5000w rms a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de sub graves; 12 (doze) canais de amplificadores, classe d, com potência de 6000w rms a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de graves; 12 (doze) canais de amplificadores, classe d, com potência de 6000w rms a 4Ω, com entradas balanceadas, para a seção de médios graves; 12 (doze) canais de amplificadores, classe ab, com potência de 4500w rms a 4Ω, com entradas balanceadas, para a seção de médios e agudos; 02 (dois) canais de processador digital de no mínimo 04 vias, com 04 entradas e 08 saídas, software de controle próprio e ajustes via pc configurados e

ajustados para as caixas acústicas acima, com conversores de a/d-d/a de 24 bits, taxa de amostragem de 96khz, visor colorido 1/4 qvga, 04 entradas e 08 saídas analógicas e digitais em AES/EBU de sinal balanceadas, configurações de filtros bandpass, e crossover completas e configurações de roteamento com os tipos de filtros bessell, butterworth e linkwitz-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, inserte de DSP em todas as entradas e saídas incluindo a compressão DBX clássica, limiter e supressão feedback avançada, delays para a clusters de caixas e para alinhamento de drivers, ajuste de delay na entrada. interface de controle RS232 para controle remoto.- 02 (dois) canais de equalizadores gráfico de 1/3 de oitavas (31 bandas), configurados e ajustados para as caixas acústicas acima com sliders de 45mm filtros de q constante e atuação de + e – 15db, controle de ganho de saída ajustável, filtro de passa alta ajustável, filtros de contorno de sub-graves, graves, médios e agudos, entradas e saídas balanceadas, visualizador de nível de saída.- 02 (dois) canais de pré-amplificadores valvulados com 9 circuitos puro classe A entradas balanceadas com phantom power e inversão de fase, 10 saídas balanceadas, filtros variáveis de graves opto compressor com controles de threshold, ratio, attack and release, ganho de redução e seleção de VU METER. - 04 bandas de equalização semi paramétricas.- 01 (uma) console mixer digital com 64 canais de entradas analógicos de microfone / linha XLR, com 06 bandas de equalização totalmente paramétricas (ganho, frequência e abertura de banda), filtro de passa alta variável, controle de ganho, PAM, PAD, 48V, Æ, INSERT e conectores XLR, compressores e gates em todos os canais de entrada; 08 canais de entradas de linha estéreo com 04 bandas de equalização totalmente paramétrica (ganho, frequência e abertura de banda), filtro de passa altas variável, controle de ganho, PAM, PAD, INSERT e conectores XLR por canal de entrada, distribuídos em 2 layers, 08 (oito) voltas estéreos de efeitos com 04 bandas de equalização totalmente paramétrica (ganho, frequência e abertura de banda), filtro de passa altas e passa baixas variáveis, controle de ganho, pam, pad, (inversão de fase), insert e conectores XLR por canal de entrada, distribuídos em 2 layers, controle de compressão e gate em todos

os canais de entrada, programáveis e ajustáveis, mínimo de 32 vias de auxiliares por canal de entrada; mínimo 24 canais de equalizadores gráficos de 1/3 oitavas, programáveis e ajustáveis, 04 (quatro) saídas máster L e R (A E B) e 08 BUS de matrix com controle de nível e saídas balanceadas, mínimo de 32 canais de saídas independentes com controle de volume e 04 bandas de equalização totalmente paramétrica e conectores XLR, mínimo de 24 sub grupos endereçáveis e programáveis, mínimo de 08 controles de VCA programáveis, mínimo de 08 (oito) grupos de mute programáveis, 02 saídas máster L e R sistema de pré escuta PFL/AFL com ajuste de delay, interface midi de 16 canais, programáveis, 02 saídas máster L e R sistema de pré escuta PFL/AFL com ajuste de delay, interface midi de 16 canais, no mínimo 16 multi-processadores de efeitos digitais diversos endereçáveis, programáveis e ajustáveis, 02 (duas) fontes de energia DC, específicas, com link redundante, incluindo os cabos de conexão.- 02 (dois) aparelhos de reprodução de mídia em CD/DVD/MP3 com entrada USB.- 01 (um) acervo de músicas gravadas em CD/MP3 e PENDRIVE.- 01 (um) sistema de front fill com 04 (quatro) caixas acústicas idênticas, de duas vias, com software de alinhamento, posicionadas na frente do palco, controladas via matrix ou auxiliar na mesa do P.A e com controle de delay, com 02 (dois) alto falantes de 08" para médios graves, com bobinas de no mínimo 2", potência de 350w RMS cada, resposta de frequência de 150hz a 1.2khz, acoplados a um guia de ondas com dois centros acústicos; 01 (um) driver de compressão, para médios e agudos sobreposto verticalmente, de 2" de garganta, diafragma de mylar/titânium de bobina de 3" e potência de 150w RMS cada, e resposta de frequência de 1.2khz a 20khz em mais ou menos 3DB, acoplado em um guia de ondas e este acoplado a uma corneta de diretividade constante com ângulo de dispersão acústica de 100°h x 10°v - medidas máximas das caixas acústicas: 0,80 cm de largura, 0,26 cm 0,32 cm.- 02 (dois) canais de amplificadores profissionais, classe AB, com potência de 4000W RMS a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de médios graves. - 02 (dois) canais de amplificadores profissionais, classe AB, com potência de 1000 W RMS a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de médios e agudos.- 02 (duas) torres de delay, montadas em sistema

fly, com 06 (seis) caixas acústicas idênticas, de duas vias, line array system originais com software de alinhamento e com estrutura para montagem fly, sobrepostas, acopladas umas as outras verticalmente, contendo em cada caixa 02 (dois) alto falantes de 08" para médios graves, com bobinas de 2", potência de 350W RMS cada, resposta de frequência de 150hz a 1.2khz, acoplados a um guia de ondas com dois centros acústicos; 01 (um) driver de compressão, para médios e agudos sobreposto verticalmente, de 2" de garganta, diafragma de mylar/titânium de bobina de no mínimo 3" e potência de 150W RMS cada, e resposta de frequência de 1.2khz a 20khz em mais ou menos 3db, acoplado em um guia de ondas e este acoplado a uma corneta de diretividade constante com ângulo de dispersão acústica de no mínimo 100°h x 10°v - caixas acústicas com 0,80 cm, 0,26 cm e 0,32 cm; 01 (uma) caixa acústica de graves idênticas, modelo do sistema line array system, com estrutura para montagem fly, com: 01 (um) alto falante woofer de 18", de alto rendimento para graves, com bobinas de 4", potência de 1000w rms, resposta de frequência de 30hz a 200hz, instalado em um compartimento bass-reflex; caixas acústicas acima com 0,80 cm, 0,50 cm e 0,60 cm.- 02 (dois) canais de amplificadores profissionais, classe H, com potência de 3000W RMS a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de graves.- 02 (dois) canais de amplificadores profissionais, classe AB, com potência de 4000 W RMS a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de médios graves. - 02 (dois) canais de amplificadores profissionais, classe AB, com potência de 1000 W RMS a 2Ω, com entradas balanceadas, para a seção de médios e agudos.- 02 (dois) canais de processadores digitais de 03 vias, configurados e ajustados para as caixas acústicas acima, com conversores de A/D-D/A de 24 bits, 48khz, entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwitz-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas - de 03 bandas de eq. paramétricos por canal de saída de sinal, ajustes de fase, micro-delay e limiter em cada saída, ajuste de delay na entrada, interface de controle RS232 para controle remoto.- 02 (duas) estruturas em formato de "pé de galinha" em torres treliças Q-30, (0,30 x 0,30), confeccionadas em tubos de alumínio estrutural de 30mm, haste de sustentação com altura de 06,30m, base de

apoio ground support e disposição para fixação de talha, capacidade de sustentação de carga 1/2T, conjunto de cintas, abraçadeiras e amarras para fixa-lás, sendo aterradas, estaiadas, estabilizadas, 02 talhas mecânicas de elevação, para os 02 pontos de som, com capacidade carga de trabalho de 1/2T, corrente de elevação de 05m, ganchos de fixação forjados, 02 cintas de sustentação com 01m de comprimento, capacidade de carga de 500kgs e 02 laços de fixação, cada, 02 (dois) bamper metálicos de sustentação para as caixas acústicas, cada um com 02 (dois) suportes de fixação de talhas com manilhas específicas, 04 (quatro) pontos de fixação para as caixas acústicas, capacidade de junção e sustentação das caixas acústicas - dispostas acopladas verticalmente, capacidade de carga de 1/2T, 01 ponto de içamento com manilha específica, e os devidos parafusos e mosquetões.

obs: deverá ter na house mix, 01 extintor de incêndio de pó químico de no mínimo 6kg, afixado em suporte específico e devidamente identificado e nas condições legais de uso estabelecidas pelo corpo de bombeiros).

2. Sistema de monitor/equipamentos de palco:- 18 (dezoito) caixas acústicas monitoras de duas vias, ativas ou passivas com 02 (dois) falantes de 12" de alta performance com potência de 400w rms cada, 01 (um) driver com diafragma de titânio com 03", garganta de 02" e corneta de 90° x 40° de directividade constante, com potência de 75W RMS, 18 (dezoito) canais de amplificadores com potência de 800W RMS cada, com carga de 4 OHMS, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas, 18 (dezoito) canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), sliders de 45mm, com filtros de Q constante e atuação de + e - 15DB, com entradas e saídas balanceadas; 01 (um) sistema de side drum (bateria) com 02 (duas) caixas acústicas de sub woofer profissionais, com 02 (dois) falantes, woofer de 18" de alta performance para subwoofer, com potência de 800W RMS cada.- 02 (dois) canais de amplificadores para woofer com potência de 1500W RMS cada, com carga de 2 OHMS, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.- 01 (um) canal de processador digital com 02 vias de entradas, compatíveis com

8	2	Diárias	Sonorização de ambiente externo 1. Sistema p.a. 2. Sistema de monitor/equipamentos de palco 3. Acessórios para p.a. e sistema de palco 4. Equipamentos de iluminação 5. Moving 6. Acessórios Moving	a caixa acústica de side drum; com entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.- 02 (duas) caixas acústicas monitoras profissionais ativas ou passivas, com 02 (dois) falantes de 12" de alta performance com potência de 400W RMS cada, 01 (um) driver com diafragma de titânio de 03", garganta de 02" e corneta de 90° x 40° de directividade constante, com potência de 75W RMS, 02 (dois) canais de amplificadores com potência 800W RMS com carga de 4 OHMS, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.- 01 (um) sistema de side fill (L & R), com 04 (quatro) caixas acústicas modelo three-way com 01(um) falante de 15" de alta performance, para graves, com potência de 500w rms, 01 (um) falante de 10" de alta performance para médios graves, com potência de 300W RMS.- 01 (um) driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e corneta de 55° x 40° de directividade constante, para médios e agudos, com potência de 75W RMS.- 04 (quatro) caixas acústicas de sub woofer com 02 (dois) falantes woofer 18" de alta performance, com potência de 1000W RMS cada, 02 (dois) canais de amplificadores estéreo para sub woofer com potência de 2500W RMS cada, com carga de 2 OHMS, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 (dois) canais de amplificadores estéreo para graves com potência de 1500W RMS cada, com carga de 2 OHMS, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 (dois) canais de amplificadores estéreo para médios graves com potência de 1000W RMS cada, com carga de 2 OHMS, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, 02 (dois) canais de amplificadores estéreo para médios e agudos com potência de 500W RMS cada, com carga de 2 OHMS, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.- 02 (dois) canais de processadores digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; com entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros linkwits-riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay, em cada saída.- 01 (uma) console mixer
---	---	---------	--	--

digital com 64 canais de entradas analógicas de microfone / linha xlr, com 06 bandas de equalização totalmente paramétricas, filtro de passa alta variável, controle de ganho, PAM, PAD, 48V, INSERT e conectores XLR, compressores e gates em todos os canais de entrada, 08 canais de entradas de linha estéreo com 04 bandas de equalização totalmente paramétrica, filtro de passa altas variável, controle de ganho, PAM, PAD, INSERT e conectores XLR por canal de entrada, distribuídos em 2 layers, 08 (oito) voltas estéreos de efeitos com 04 bandas de equalização totalmente paramétrica, filtro de passa altas e passa baixas variáveis, controle de ganho, PAM, PAD, (inversão de fase), INSERT e conectores XLR por canal de entrada, distribuídos em 2 layers, controle de compressão e gate em todos os canais de entrada, programáveis e ajustáveis, de 32 vias de auxiliares por canal de entrada, 24 canais de equalizadores gráficos de 1/3 oitavas, programáveis e ajustáveis, 04 (quatro) saídas máster L e R (A e B) e 08 bus de matrix com controle de nível e saídas balanceadas, de 32 canais de saídas independentes com controle de volume e 04 bandas de equalização totalmente paramétrica e conectores XLR de 24 sub grupos endereçáveis e programáveis, de 08 controles de VCA programáveis, mínimo de 08 (oito) grupos de mute programáveis, 02 saídas máster L e R sistema de pré escuta PFL/AFL com ajuste de delay, interface midi de 16 canais; programáveis, 02 saídas máster L e R sistema de pré escuta PFL/AFL com ajuste de delay, interface midi de 16 canais; 16 multi-processadores de efeitos digitais diversos endereçáveis, programáveis e ajustáveis; 02 (duas) fontes de energia dc, específicas, com link redundante, incluindo os cabos de conexão.

- microfones de mão com cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional, resposta de frequência de 50hz a 15khz saída XLR baixa impedância, balanceada.- 25 (vinte e cinco) microfones para instrumentos e percussão com cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 50hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada.- 04 (quatro) microfones para instrumentos graves com cápsulas dinâmicas de no mínimo 1/2 polegada padrão polar cardióides unidirecional / resposta de frequência de 30hz a 12khz saída XLR baixa impedância, balanceada.- 08 (oito)

microfones para instrumentos e percussão cápsulas condensadoras padrão polar cardióide unidirecional resposta de freqüência de 50hz a 18khz saída XLR baixa impedância, balanceada.

- 08 (oito) microfones sem fio de mão, wireless com sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversity / troca de freqüências de transmissão/ cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional respostas de freqüência de 50hz a 15khz saídas XLR baixa impedância, balanceada.- 20 (vinte) direct box entre ativos e passivos, com impedância de entrada>250 / entrada e link out com conector jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado / saída XLR balanceado / 2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) / resposta de freqüência: 10 hz a 93 khz (-3DB) relação sinal/ruído: - 110 DBU / alimentação: phantom power de 18 v a 48 V DC, bateria 9 v suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. chave ground.

- back line: - 02 (dois) amplificadores específicos para guitarra, com 100 W RMS de potência valvulada / 02 prés de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverb / 02 alto falantes de 12".- 02 (dois) amplificadores específicos para guitarra, com 100 WATTS RMS de potência transistorizada / 02 prés de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha / 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) / efeito de reverb / 02 alto falantes de 12".- 02 (dois) amplificadores específicos para contra baixo, com 600 W RMS de potência transistorizada ou valvulada / 01 crossover de 02 vias com corte variável / 01 pré de entrada com plugs p10/tr, e controle de nível de linha / 01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos) / 01 caixa acústica com 04 alto falantes de 10", com cones de alumino / 01 caixa acústica com 01 alto falante de 15", com cone de alumino.- 01 (uma) bateria acústica básica, sem pratos com 01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas / 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira / 01 estante de caixa / 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo / 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas 01 pedal de bumbo/ 01

banquinho com almofada.- 01 (um) sistema específico para teclado, com 01 mixer de 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores P10 / 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada / 02 saídas master L e R, balanceadas / 02 saídas L e R de control room, balanceadas / 01 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido / 02 caixas acústicas amplificadas com 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300W A 8OHMS / 01 corneta CD de 90°h x 40°v com driver de 1" para médias altas com amplificador de 100W A 8 OHMS.

3. Acessórios:

- 01 (um) multi-cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com 64 (sessenta e quatro) canais / entradas XLR, fêmea de painel / saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor / splitter ativo para 02 pontos (P.A. e monitor) / 50 m de comprimento para P.A. / 15 m de comprimento para monitor. - 06 (seis) sub-snake – multi-cabo específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel.- 35 (trinta e cinco) pedestais médios, articulados, para microfones.- 10 (dez) pedestais pequenos, articulados, para microfones.- 15 (quinze) garras LP com suportes para microfones- 01 (um) acervo de músicas ambiente em CD, DVD ou MP3.- 02 (dois) fones de ouvido estéreo, dinâmico de baixa impedância.- 01 (um) sistema de A.C. main power com transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição, com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos para a energizar os equipamentos acima.- 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.- 01 (um) sistema de intercomunicação do palco x p.a. eficiente.- 02 (dois) bamper metálicos para fixação dos clusters de caixas acústicas de P.A, com capacidade de junção e sustentação das caixas acústicas, dispostas acopladas verticalmente, capacidade de carga de 1/2t, 01 ponto de içamento com manilha específica, e os devidos parafusos e mosquetões.- 04 (quatro) talhas mecânicas de elevação, cada uma com capacidade carga de trabalho de 1t., corrente de elevação com 10m, ganchos de fixação forjados. - 01 (um) kit de cabos de sinal, splitter e de

microfones para a interligação dos equipamentos acima.

- 01 (um) kit de acessórios necessários para a montagem e funcionamento dos equipamentos acima especificado.

obs: (deverá ter no palco, 01 extintor de incêndio de pó químico de no mínimo 6kg, afixado em suporte específico e devidamente identificado e nas condições legais de uso estabelecidas pelo corpo de bombeiros).

4. Equipamentos para iluminação:- 48

(quarenta e oito) refletores par led de 3w, com fonte luminosa com 54 leds de 3w / mix de cores rgbw / sistema rgb de controle dmx de dimmers / rgb digital de endereçamento de sinal dmx.- 08 (oito) refletores set light, com lâmpada halogenea-110 ou 220 volts-1000w de potência- porta filtro .- 12 (doze) refletores elipsoidais, com lâmpada de 575w com íris / porta globo e porta filtros.- 06 (seis) refletores mini-brutt, com 06 lâmpadas DWE de 650 watts -110 ou 220 volts - 02 BANR DOOR em cada.- 06 (seis) super strobos, com: lâmpada xênon de 3000w / controle e programação por protocolo DMX 512 / pré programação de efeitos / flashes com pulsos de velocidade aleatória.- 08 (oito) ribaltas de led rgb dmx.

5. Moving:- 16 (dezesesseis) moving light (spot), com lâmpada 220 volts de 400w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (PAM e TILT) / acionamento da lâmpada via DMX / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx; - 24 (vinte e quatro) moving light (BEAM), com lâmpada 220 volts de 300w / refletor parabólico dicróico / foco motorizado / zoom de 03 estágios / controle de dimmer linear / efeito estroboscópico / duas rodas de cores com seleção linear / duas rodas de globos rotantes e indexáveis / prisma rotante intercambiáveis em duas direções / dois filtros frost / movimentos horizontais e verticais (PAM e TILT) / acionamento da lâmpada via DMX / troca de cores, efeitos e movimentos via protocolo dmx;- 02 (dois) canhões seguidores com lâmpada HMI de 1200w / roda com 3 filtros de cores tipo gel e 03 dicroicos mais branco / tripé de sustentação específico com ajustes de

(PAM e TILT) manual controle;- 60 (sessenta) canais de dimmers com: 220 volts de 4000 watts de potência por canal / filtros toroidal de ac. / sinal de comando digital DMX /endereçoamento para sinal DMX / chaves disjuntoras de proteção de entrada e saída de ac.- 02 (dois) splitter de sinais protocolo DMX com 01 entrada de sinal com conector XLR/3/F / 01 saída paralela para link com conectores XLR/3/F / 06 saídas opto isoladas com conectores XLR/3/F .- 24 (vinte e quatro) canais de pró-power com capacidade de carga de 4kw em 220v / disjuntor de proteção / distribuidor de energia.- 01 (uma) superfície de controle digital com controle e programação de protocolo de sinal digital DMX / capacidade de armazenamento de 3000 arquivos DMX / controle de 2048 canais de protocolo DMX / capacidade de controlar 240 canais de dimmers / de 15 sub-master para controle de 450 memórias e cenas / controle simultâneo de moving heads, efeitos e refletores convencionais / tela de lcd para verificação de parâmetros.

6. Acessórios:

- 04 (quatro) máquinas geradora de fumaça com potência de 3000w com controle DMX ou analógico abastecida com líquido específico e acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos.- 01 (um) multi-cabo específico para transmissão de sinal DMX com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle mínimo de 50 m de comprimento- 01 (um) sistema de ac.necessário para energizar os equipamentos acima.- 01 (um) cabo de ac. trifásico com 50m e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.- 01 (um) kit de estruturas treliçadas confeccionadas em tubos de alumínio estrutural de Q-30 e Q-50 (medindo 12m de frente, 08 de comprimento e 5m de altura com uma peça de 13m no meio) com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos rider técnicos dos shows.- 01 (um) kit de acessórios para montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco em conformidade com as normas ABNT.- 01 (um) kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.- 01 (um) kit de cabos, series, paralelos e conectores para a interligação dos equipamentos acima.- 01 (um) kit de acessórios para a montagem e instalação do

				sistema equipamentos acima.
9	3	Diárias	Gerador de energia	01 GERADOR DE ENERGIA 350KVA - 220v – SILENCIADO- FUNCIONANDO: Grupo Gerador de Força, motor diesel MWM estacionário, unidade geradora Weg, quadro de comando completo tanque de combustível de 300 litros Equipamento silenciado, sistema BRUSSLESS.
10	3	Diárias	Ponto de energia	Liberação do ponto de energia junto a CEMIG.
11	3	Diárias	Liberação de água	Liberação de água junto a COPASA, local para descarte.
12	3	Diárias	Serviço de iluminação e energia com todos os acessórios	Serviço de iluminação para todas as barracas e espaços – pontos de energia, tomadas e extensões para toda a estrutura do evento – barracas, shows e espaços utilizados pelo público durante a feira - incluindo todas as lâmpadas instaladas e em funcionamento com eletricitistas (item 7) e quadros de energia:-150 Tomadas 127v, 2P+T 10A, modelo brasileiro (três pinos) e com uma proteção atrás (tomada fixada em uma ripa de madeira), conforme exigências do Corpo de Bombeiro;- 60 Tomadas 220v, 2P+T 10A, modelo brasileiro (três pinos) e com uma proteção atrás (tomada fixada em uma ripa de madeira), conforme exigências do Corpo de Bombeiro;- 350m de cabo 3P+T 4 mm;- 15-QDC (Quadros de circuitos) 50A- 02 Quadros Geral Baixa Tensão (QGBT) trifásico de 175A.- Os disjuntores dos circuitos secundários devem ser com curva C.- 300m de cabo PP 2x2. 5mm²- 200m de cabo pp 4x 16 mm²- 200m de cabo PP 4x4mm²- 200 refletores de led 50W- 05 refletores de 100W- Utilizar abraçadeiras de nylon, fitas isolantes, hastes cobreadas, conectores e todas as instalações executadas com cabo PP ou PB com isolamento para 760 V, observando as normas NBR 5410.Toda a estrutura elétrica deve ser preparada no dia anterior para que esteja em pleno funcionamento desde o início da feira
MOBILIÁRIO E MATERIAIS				
13	50	Unidades	Garrações com agua Mineral	Garrações de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis de 200 ml e lixeira. A equipe de apoio da contratada será responsável pela troca dos garrações sempre que estiverem vazios.

14	3	Diárias	Tenda Piramidal	1 Tenda Piramidal - 10m x 10m com fechamento em lona branca anti chamas em 3 laterais, para o espaço de alimentação.
15	12	Diárias	Freezers horizontais	04 Freezers horizontais; capacidade 519 L; voltagem 110v ou 220v; em perfeitas condições de uso; função dupla ação, freezer e conservador; rodízios para transporte; dreno de gelo – que deverão ser colocados e estar ligados – funcionando - no espaço/tenda de alimentação
16	02	Diárias	Palco duas águas	1 palco duas águas (Locação, montagem e desmontagem). Cobertura: estrutura com 10m de frente x 8,0m de fundo x 6,00m de pé-direito(livre). Piso: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em : 0,5 metro, 1,0 metro ou 1,5 metro em relação ao solo. Demais itens: Escadas, guarda-corpo, fechamentos, sustentação de som, estruturas para comunicação visual, rampa de acesso para cadeirante e house mix. Deverá estar disponível no primeiro e segundo dia do evento – para os shows.
17	270	Diárias	Barracas	90 Barracas 3x3 metros, modelo Chapéu de Bruxa, com balcão de frente e laterais em madeirite, em lona tipo Italiana, com sistema de acoplamento. Todas as barracas deverão ser da mesma cor. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem das barracas – com toda a estrutura de iluminação e tomadas adequadas e em pleno funcionamento – A montagem deverá ocorrer no dia anterior ao início da feira e a desmontagem no dia seguinte ao final da feira.
18	54	Diárias	Banheiros químicos normais e especiais	18 Banheiros Químicos - com papel higiênico e líquido bactericida, sendo 6 masculinos, 10 femininos e 02 para portadores de necessidades especiais.
19	2	Diárias	Grades de isolamento	150 grades de isolamento de 2m de largura. As grades serão utilizadas para isolamento do palco durante os shows e deverão ser previamente preparadas e retiradas ao final do ultimo show.
20	1.260	Diárias	Cadeiras de plástico	420 Cadeiras de plástico sem braço linha goyana com suporte de peso de até 100kg, sendo 180 cadeiras para cada um dos 180 empreendimentos expositores, 240 cadeiras para compor cada a mesa do item 27 o espaço de alimentação.

21	180	Diárias	Mesas de plástico	60 mesas comum de plástico linha goyana que juntamente com as cadeiras do item 26, comporão o espaço de alimentação.
22	1	Unidade	Fundo de palco	01 (um) Fundo de Palco, de lona, medindo 8m x 3m (para instalação em Box Truss Q15) confeccionado em lona - 4 cores, acabamento com ilhós, com arte a ser fornecida pela contratante até 20 (vinte) dias antes do evento.
23	2	Diárias	Box truss	01 (um) Box Truss: Estrutura em Boxtruss tipo Q30, para fixação de fundo de palco em alumínio; Prever estruturas de suporte, para os 2 dias de evento – inclui locação, montagem e desmontagem.
24	200	unidades	Material publicidade	material publicitário/de divulgação: Confeção de 200 (duzentos) cartazes em tamanho A3, papel couché, 120g, 4x0 cores, com arte a ser fornecida pela SEDESE.O material de divulgação deverá ser utilizado para distribuição/divulgação pela CONTRATADA nas proximidades de onde ocorrerá o evento para atração dos transeuntes e demais públicos.

TRANSPORTE

25	360	unidades	Transporte	Transporte/Deslocamento- Transporte rodoviário ida e volta para Belo Horizonte – MG – com saída e retorno de todas as regiões do Estado de Minas Gerais. A contratada deverá prever um valor que será destinado a cada empreendimento, suficiente para cobrir sua despesa com deslocamento de seu município de origem até Belo Horizonte e de Belo Horizonte até seu município de origem.
----	-----	----------	------------	---

HOSPEDAGEM

26	540	Diárias	Hospedagem	Hospedagem com café da manhã, para 180 pessoas de 05 a 08/12/2024 em apartamentos que podem ser triplos ou duplos, padrão mínimo de 03(três) estrelas. A diária deve incluir todas as taxas, impostos e tarifas – inclusive ISS e; 01(uma) água mineral 500ml/dia por pessoa. * O pagamento deste item, fica condicionado ao uso e fechamento da lista dos participantes que se apresentarem para a hospedagem no primeiro dia – 05/12/2024. O almoço e jantar será orçado no item próprio de alimentação.
----	-----	---------	------------	--

ALIMENTAÇÃO

27	900	Unidades	Alimentação	Pensão - Almoço e jantar para 180 empreendedores da EPS <u>durante os dois primeiros dias de FEIRA e; no último dia somente o almoço</u>; no próprio hotel - <u>caso o local da feira seja próximo ao local da hospedagem, a uma distância de no máximo 200 metros; ou em embalagens de alumínio ou isopor para conservar a temperatura, com utensílios descartáveis (talheres) – caso a distância entre o local da feira e o hotel seja superior a 200 metros.</u> Cada refeição deverá contar no mínimo com 02 opções de salada; 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições (arroz, feijão e legume); 01 opção de massa, 01 sobremesa e 01 suco ou refrigerante de no mínimo 300ml.
28	540	Unidades	Coffee break/lanche	Coffee break/lanche – tipo 1 (básico) - com no mínimo café, chá, sucos, salgados simples, mini-sanduíche e bolo. Deverá ser ofertado 01 lanche – à tarde - <u>por volta das 16hs para os 180 empreendedores da EPS durante os três dias do evento, servido na tenda de alimentação ou no espaço próprio para a alimentação dentro do espaço Locado.</u>

1.6.21.8. Para a 4ª Conferência Estadual da Economia Popular Solidária, a CONTRATADA deverá fornecer os itens abaixo:

TABELA 4

CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA - DATA PREVISTA DE 09 A 10/12/2024				
Ordem	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Subitem da Descrição	Descrição dos serviços
LOCAÇÃO DE ESPAÇO				
1	2	diárias	Auditório	Auditório: com capacidade para 200(duzentas) pessoas, devidamente mobiliado com cadeiras para todos os participantes sentados. Para a comodidade dos participantes o auditório principal precisará ter no mínimo 200 m² de área e garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência.
2	10	diárias	Salas para os trabalhos	5 (cinco) Salas para grupos de trabalhos, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas cada, medindo aproximadamente 40 metros quadrados, devidamente mobiliadas com cadeiras confortáveis, com apoio para escrita para destros e canhotos, e em montagem escolar, para todos os participantes sentados;

3	2	diárias	Salas de apoio	01(uma) Sala de apoio, medindo aproximadamente 20 metros quadrados cada, para os trabalhos de secretaria e coordenação evento, com ponto para aparelho telefônico e internet, para os dois dias do evento. <u>A sala deverá estar devidamente estruturada com 2 mesas e 2 cadeiras</u>
RECURSO HUMANOS				
4	2	diárias	Operador do hardware	Operador do hardware de reprogramação e de áudio visual: profissional, com conhecimento e habilidade na operacionalização da impressora multifuncional e; com conhecimento e habilidade na operacionalização de som e projeção de imagem durante o evento.
SERVIÇO DE RELATORIA				
5	80	horas	Relatoria	Relatores: equipe de profissionais com conhecimento, experiência e habilidade para relatoria de grupos de discussão de políticas públicas de fomento e desenvolvimento da economia popular solidária. Será necessário um relator para cada uma das 5 (cinco) salas de discussão dos cinco eixos da Conferência, totalizando, no mínimo, 05 (cinco) profissionais, cuja estimativa de carga horária individual de relatoria é de 16 horas nos dois dias do evento presencial. Os relatores deverão ser previamente validados pela CONTRATANTE mediante avaliação dos currículos profissionais e acadêmicos, com experiência prévia e formação condizentes com a missão a ser desempenhada que inclui a Sistematização de dados e Relatório final. A CONTRATADA deverá, ainda, elaborar e entregar como produto final da Conferência, em formato digital, o 2º Plano Estadual de Desenvolvimento da Economia Popular Solidária, com, no mínimo, o consolidado das propostas aprovadas, a síntese das relatorias dos cinco eixos, a listagem dos delegados eleitos para a etapa nacional, a apuração de presenças, um breve histórico sobre a 4ª Conferência Estadual e os registros fotográficos. A diagramação e a revisão ortográfica ficarão a cargo da CONTRATADA e o documento deverá ser validado pela CONTRATANTE e pela Comissão Organizadora da 4ª Coeeps.
CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS				
6	200	unidades	Material didático, impressões e ecobags	Kit de Material didático: 01 caneta esferográfica comum 01 bolsa Ecobag em oxford de 40cm x 40 cm, com alça de 60 cm (arte a ser informada pela SEDESE); 100 páginas- organizadas e encadernadas em espiral - tamanho A4 de material didático específico da conferência (originais para as cópias a ser disponibilizado pela SEDESE com 10 dias de antecedência ao evento).

7	200	unidades	Crachás	200 crachás com modelo a ser aprovado pela SEDESE) com impressão colorida em papel com gramatura entre 250g, tamanho A6 (10 ×14 cm), com cordão de 85cm e largura de 10mm. Delegado: 180 (cento e oitenta); Convidado/Observador: 10 (dez); Apoio: 10 (dez). Obs. : crachás diferenciados por cor e tipo de participação.
SERVIÇO / EQUIPAMENTO				
8	2	diárias	Sonorização completa para ambiente interno	01 (um) Sonorização: em ambiente interno (line portátil ou multiponto) com todos os equipamentos necessários para público de até 200(duzentas) pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, contendo mesa de som com 12 canais, amplificada, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento para atender os dois dias do evento.
9	2	diárias	Projetor	01 (um) Projetor: multimídia Data Show - mínimo de 6.000 Ansi Lumens para auditório, para os dois dias de evento.
10	6	diárias	Microfones Unidirecional	3 (três) Microfones Unidirecional sem fio: capsula SM58 ou superior, para apresentações e manifestação dos participantes, no auditório.
MOBILIÁRIO				
11	02	diárias	Bebedouros Refrigerados com água mineral em temperatura ambiente e gelada	Bebedouros Refrigerados com água mineral em temperatura ambiente e gelada - <u>à vontade para todos os participantes</u> , durante todo o evento. Deverão ser disponibilizados copos descartáveis de 200 ml e lixeira. Prever toda rede elétrica necessária para instalação do equipamento, em locais estratégicos.
12	2	diárias	Púlpito de Madeira ou acrílico	Púlpito: Madeira ou acrílico, para servir aos trabalhos no auditório nos dois dias do evento.
13	1	diárias	Mesa de abertura para 12 pessoas	Mesa de abertura: para 12 pessoas/ autoridades e apresentações, a ser fixada no palco do auditório. A mesa deve permanecer durante todos os dois/um dias do evento.
14	2	diárias	Mesa para café	01(uma) mesa: com dimensões suficientes para café; que deverá ficar dentro do auditório
15	24	diárias	Cadeiras para autoridades	12 (doze) Cadeiras: para compor a mesa disponibilizada para convidado/autoridade, todos os dias do evento
16	1	unidade	Banner	banner com medida 113x185cm, em lona, policromia, com ilhoses, com arte a ser fornecida pela SEDESE.
17	2	diárias	Tripé para banner	tripé para Banner (porta-banner): tripé em alumínio com haste telescópica, com alcance mínimo de 2,00 m de altura, a ser montado pela empresa contratada em local a ser definido pela equipe da SEDESE, para os dois dias de evento.
18	1	diárias	Toalha tecido	Toalha tecido para revestir a mesa de abertura, na cor branca
TRANSPORTE				

19	360	unidades	Transporte	Transporte/Deslocamento- Transporte rodoviário ida e volta para Belo Horizonte – MG – com saída e retorno de todas as regiões do Estado de Minas Gerais. A contratada deverá prever um valor que será destinado a cada delegado/empreendedor, suficiente para cobrir sua despesa com deslocamento de seu município de origem até Belo Horizonte e de Belo Horizonte até seu município de origem.
HOSPEDAGEM				
20	558	diárias	Hospedagem	Hospedagem com café da manhã, para 186 pessoas do dia 08/12/2024 a 10/12/2024 em apartamentos que podem ser triplos ou duplos, padrão mínimo de 03(três) estrelas. A diária deve incluir todas as taxas e tarifas – inclusive ISS. - Item sob demanda, o pagamento fica condicionado de acordo com a utilização das diárias, de acordo com a quantidade de delegados que efetuarem o check-in no primeiro dia previsto para início da hospedagem. - <u>Neste item considerar o preço da “DIÁRIA E CAFÉ DA MANHÃ”, para o Almoço e Jantar, o valor deverá ser previsto no item de alimentação.</u>
ALIMENTAÇÃO				
21	600	unidades	Alimentação	<u>Pensão - Almoço e jantar para 200 hóspedes (inclui todos os participantes do evento) durante o primeiro dia da conferência e no segundo dia apenas o almoço.</u> Sugestão de Cardápio - sem limite de consumo individual deverá conter: 02 opções de salada; 02 opções de pratos quentes (peixe, ave ou carne), com respectivas guarnições (arroz, feijão e legume); 01 opção de massa, 01 sobremesa e 01 suco ou refrigerante de no mínimo 300ml. Obs.: 1. O pagamento deste item, fica condicionado ao uso e fechamento da lista dos participantes credenciados no primeiro dia do evento. 2. Refeições extras (almoço e/ou jantar): para possíveis convidados, o Cardápio e local será o mesmo servido aos hóspedes. 3 . O pagamento deste item fica condicionado a necessidade de utilização das refeições.
22	400	unidades	Coffe break/lanche	Coffee break – tipo 1 (básico) - com café, chá, bebidas, salgados simples, mini- sanduíche e bolo, conforme cardápio – a ser servido às 16hs para os 200 participantes durante os dois dias do evento.
23	25	unidades	Café	Garrafas com Café: com copos e misturadores descartáveis, açúcar e adoçante , para ficarem disponíveis no auditório durante todo o evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na participação dos representantes dos empreendimentos de Economia Popular Solidária - EPS na feira estadual de economia popular solidária e da participação dos delegados eleitos nas conferências municipais e intermunicipais, além de convidados do setor públicos e demais setores aderentes a EPS na conferência

estadual da EPS –Coeeps, uma oportunidade crucial para fortalecer e consolidar esse setor como uma alternativa econômica inclusiva e sustentável em Minas Gerais.

2.2. A finalidade da feira estadual de economia popular solidária é o fomento a comercialização solidária, através da participação de 10 empreendedores de cada uma das 18 diretorias regionais da economia popular solidária, totalizando assim o atendimento a no mínimo 180 empreendimentos de economia popular solidária.

2.3. No que tange a conferência estadual, esta é a sua 4ª edição – 4ª Coeeps. Minas sempre se fez presente, com apoio do governo estadual e mobilização do Fórum de EPS. Importante dizer que a 4ª Coeeps deve ocorrer com a participação dos delegados eleitos nas conferências municipais e intermunicipais, de um conjunto de atores com apoio de várias organizações, culminando com no mínimo 200 participantes, debatendo e consolidando temas trazidos pelos delegados municipais e intermunicipais que representam as necessidades locais da EPS. Além dessa importante ação, durante a 4ª Coeeps será realizada a revisão do 1º plano estadual de desenvolvimento da Economia Popular Solidária, sistematizando todas as informações e pautas na construção do 2º plano estadual de desenvolvimento da Economia Popular Solidária. Durante a 4ª Coeeps serão eleitos 84 delegados estaduais que representarão a Economia Popular Mineira, durante a 4ª Conferência Nacional da Economia Solidária – 4ª Conaes, que ocorrerá em Brasília em abril de 2025. Os delegados estaduais mineiros, juntamente com os delegados dos demais estados contribuirão com a elaboração do 2º plano nacional de economia solidária.

2.4. Corroborando com a fundamentação para a contratação e realização da feira estadual e da conferência estadual da economia popular solidária temos que a Economia Popular Solidária segundo na lei Estadual 15.028 de 19 de janeiro de 2004 é assim definida:

Art. 2º A Economia Popular Solidária constitui-se de iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da

distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.

No decreto nº 48.660, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, temos que:

*Art. 51 – A Superintendência de Gestão e Fomento ao Trabalho e à Economia Popular Solidária tem como competência planejar, formular e coordenar estratégias para a implementação da Política Estadual de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, bem como **promover a inclusão produtiva da população e garantir sua participação no planejamento, formulação, articulação e monitoramento das políticas públicas de economia popular solidária, inclusão produtiva, geração de renda e empreendedorismo, com atribuições de: (Grifo Nosso)***

(...)

Art. 54 – A Diretoria de Geração de Renda e Economia Popular Solidária tem como competência promover a inclusão socioprodutiva da população e desenvolver ações de fomento à produção, à capacitação e à comercialização dos empreendimentos solidários, com atribuições de:

I – incentivar e apoiar a criação de empreendimentos, associações e cooperativas que atendam ao público da economia popular solidária e pequenos empreendedores;

II – auxiliar no mapeamento, diagnóstico e aprimoramento dos processos produtivos de empreendimentos solidários e redes consolidadas e potenciais;

III – fomentar a criação de linhas de financiamento a partir de créditos populares;

IV – identificar as demandas dos empreendimentos solidários por materiais e

insumos, implementando e monitorando os processos adequados para seu fornecimento;

V – desenvolver ações de apoio técnico, formação, fomento e apoio à comercialização para a obtenção de renda de empreendimentos coletivos, bem como promover o desenvolvimento do empreendedorismo e do trabalho autônomo; (grifo nosso)

VI – promover e realizar pesquisas e capacitações em parceria com universidades e outras instituições com atuação na temática de inclusão produtiva, geração de renda e empreendedorismo; (grifo nosso)

VII – fomentar e criar espaços de comercialização para os empreendimentos solidários e empreendedores dentro e fora do Estado; (grifo nosso)

VIII – articular ações necessárias à melhoria da logística de escoamento da produção dos empreendimentos.

2.5. Ponderamos ainda, que a resolução CNES-SENAES/MTE Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2024 e portaria MTE Nº 519, DE 11 DE ABRIL DE 2024 (87155123), convoca a conferência nacional da economia popular solidária e estabelece orientações para que estados e municípios também realizem as conferências em seus respectivos territórios. Ademais, foram publicados pela Secretaria Nacional de Economia Solidária o documento referencial (87155628) e o guia metodológico (87155465) com orientações quanto a formação das comissões; inclusive orientando que a realização da conferência ocorra juntamente as feiras, sejam elas municipais ou estaduais para que haja a otimização dos recursos públicos aliada a maior participação dos empreendimentos de economia popular solidária e comercialização de seus produtos, contribuindo tanto para o fortalecimento da EPS quanto para a geração de renda. Paralelamente, foi encaminhado o OFÍCIO SEI Nº 28787/2024/MTE (87139633), processo SEI 1630.01.0000751/2024-03 ao governador mineiro reafirmando e ponderando a necessidade de que as conferências ocorram considerando que “a economia solidária representa uma estratégia eficaz para promover a inclusão de parcelas significativas da população brasileira no processo de desenvolvimento social e econômico, garantindo maior sustentabilidade das formas de produção e de geração de trabalho e renda.” Após a convocação do MTE, SEDESE fez a convocação para a conferência estadual, através da RESOLUÇÃO SEDESE/CEEPS Nº 01 DE 10 DE JULHO DE 2024 92298762, publicada em 11 de julho de 2024. Considerando que a ocorrência dos dois eventos simultâneos é extremamente relevante para a troca de experiências, para o fomento ao desenvolvimento e a comercialização da EPS mineira; além de otimizar os recursos utilizados; esta área técnica optou, em consonância com a orientação do MTE, por realizar os dois eventos de forma sequencial. Dessa forma, formalizamos essa solicitação de compra para os dois eventos.

2.6. Conforme fundamentado acima esta contratação abarca a execução de uma feira estadual e a 4ª Conferência Estadual de Economia Popular solidária, que ocorrerá através de execução direta, com recursos das emendas parlamentares de nºs 140548, 149986 e 152347 – destinadas para fomento à economia popular solidária e execução da feira estadual e da conferência estadual da EPS.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Participação de consórcios:

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente, conforme levantamento de mercado descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.2. Da Subcontratação

3.3. A subcontratação será permitida nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ou seja, em até 80% (oitenta por cento) do objeto total contratado, Nesse caso, todas as exigências técnicas do edital para o fornecimento dos serviços pela subcontratada deverão ser cumpridas.

3.4. Não é possível a subcontratação das parcelas tecnicamente mais complexas ou de valor mais significativo do objeto, que motivaram a comprovação de capacidade financeira ou técnica.

3.5. A justificativa para permitir a subcontratação de outras empresas especializadas em eventos de médio porte, que envolve um conjunto de itens necessário e simultâneos, pode ser baseado nos seguintes argumentos:

3.5.1. **Especialização e expertise:** Eventos de grande porte envolvem diversas áreas e exigem conhecimentos especializados em logística, infraestrutura, planejamento, produção, entre outros.

3.5.2. Ao contratar uma empresa especializada nesse ramo, é possível contar com profissionais experientes e habilidades específicas para lidar com os desafios que podem surgir durante o evento, solucionando-os com sucesso devido à capacitação da equipe.

3.5.3. **Capacidade de atender demandas específicas:** Ao contratar uma única empresa, é possível suprir demandas específicas de acordo com o porte do evento, como a coordenação de uma equipe maior que gerencie a logística, os fornecedores, a segurança, e o gerenciamento de recursos. Esses aspectos requerem uma estrutura adequada para garantir o sucesso do evento.

3.5.4. **Redução de riscos e garantia de qualidade:** Ao contar com uma empresa especializada, é possível minimizar riscos e assegurar a qualidade da execução do evento. A empresa contratada tem experiência prévia na realização de eventos de diversos portes e similares, o que permite um maior controle sobre possíveis problemas, aumentando a probabilidade de um resultado final bem-sucedido.

3.5.5. **Agilidade e eficiência na execução:** Uma empresa especializada possui conhecimento prévio e recursos dedicados a eventos desse porte, o que contribui para uma execução mais ágil e eficiente.

3.5.6. Ela pode oferecer soluções mais rápidas, trabalhar de forma mais estruturada e otimizar os processos envolvidos na organização do evento.

3.5.7. **Foco na atividade principal:** Ao permitir a subcontratação de uma empresa especializada, a contratante pode concentrar seus esforços e recursos em suas atividades principais, dedicando-se ao seu core business e competências essenciais, o que resulta em uma velocidade adequada para o sucesso do evento.

3.5.8. Esses argumentos demonstram e justificam a necessidade de permitir a subcontratação, e amplia a participação de outras empresas no processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada em eventos, considerando o grande porte e ao número de itens envolvidos.

3.5.9. Destacam-se a expertise da empresa, a capacidade de atender demandas específicas, a redução de riscos, a garantia de qualidade, a agilidade na execução e o foco nas atividades principais da contratante.

3.6. É facultado à futura contratada subcontratar de terceiros os serviços de execução, infraestrutura e apoio logístico para eventos, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.7. Não é permitido subcontratar serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.

3.8. Nos termos do subitem anterior, fica vedada a subcontratação dos itens apresentados a seguir:

1. concepção e planejamento dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;
2. assessoria em todas as fases do evento, com profissionais especializados, principalmente de forma virtual durante a execução do evento;
3. identificação de características regionais e locais, que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;
4. elaboração de planejamento operacional dos eventos;
5. organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos.
6. monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com o interesse da CONTRATANTE;

- 3.9. A subcontratação não exime a contratada das obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.
- 3.10. A CONTRATADA responderá por todos os atos da subcontratada.
- 3.11. A subcontratada não poderá ter sócios que figurem no contrato social da CONTRATADA.
- 3.12. As empresas subcontratadas serão pagas diretamente pela CONTRATADA.
- 3.13. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 122, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.14. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme §1º, art. 122, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Da Sustentabilidade:

- 3.14.0.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

3.15. Da indicação de marcas ou modelos:

- 3.15.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação

3.16. Da vedação de utilização de marca ou modelo:

- 3.16.1. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.17. Da exigência de carta de solidariedade:

- 3.17.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.18. Da Garantia da Contratação:

- 3.18.1. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

3.19. Condições e especificações da garantia do serviço

- 3.19.1. Será aplicada ao serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC). .

3.20. Da Vistoria:

- 3.20.1. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

- 4.1.1. A execução do objeto ocorrerá entre os dias 05 a 11/12/2024;
- 4.1.2. Caso haja alteração de datas a CONTRATADA aceita e concorda na realização em data posterior a ser informado pela CONTRATADA, desde que seja informada com um mínimo de 10 dias de antecedência;

4.1.3. A CONTRATADA é responsável por disponibilizar todos os itens e serviços previstos e detalhados na caracterização e especificação do objeto em perfeito funcionamento e atendendo às necessidades do objeto;

4.1.4. A montagem de toda a estrutura para os eventos deverá ser realizada em dia anterior ao início cada um e sua desmontagem no dia posterior ao final de cada evento.

4.2. **Do local e horário da prestação do serviço:**

4.2.1. O serviço deverá ser prestado em locais a ser informado pela CONTRATADA, nos horários estabelecidos na especificação e detalhamento do objeto e nas tabela 3 e 4.

4.2.2. Os contatos para agendamento de realização dos serviços caso seja necessários, serão: SEDESE/DGREPS/CEEPS: ceeps@social.mg.gov.br, com cópia obrigatória para Coordenação de Compras / Diretoria de Logística e Aquisições, e-mail: licitacao.ccaq@social.mg.gov.br e rita.sales@social.mg.gov.br

4.3. **Dos Materiais a serem disponibilizados:**

4.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços e itens, nas quantidades demandadas na solicitação de serviço e qualidades estabelecidas na especificação e detalhamento do objeto e nas tabelas 3 e 4 deste Termo de referência, promovendo sua imediata substituição quando necessário.

4.4. **Regime de Execução:**

4.4.1. O regime de execução do contrato será por preço global.

4.4.2. A contratada deverá trabalhar com previsão das datas e os conforme previstas nesse termo de referência, caso haja necessidade de alteração, será alinhado pela CONTRATANTE com no mínimo 10 dias de antecedência ao início do evento

4.4.3. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE com, no mínimo 10 dias de antecedência, ao início do evento de maneira formal, quais as informações são necessárias, para a elaboração da lista de participantes de cada evento;

4.4.4. A CONTRATADA deverá dar suporte aos empreendedores da feira da EPS, delegados e convidados da conferência da EPS, durante todo o período de execução dos eventos, sendo responsável por todos os serviços inerentes a esse termo de referência.

4.4.5. O recebimento/aprovação dos serviços pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEDESE, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.4.6. Verificando-se má qualidade do serviço a CONTRATADA será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 1 (uma) hora às suas expensas, o produto que vier a ser recusado por apresentar má qualidade, alterações, irregularidade e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo e exigidas no Edital e seus Anexos, Normas Técnicas, Laudos de Análises Laboratorial, Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento dos produtos pela CONTRATANTE, ficando a empresa ciente de que, o ato do recebimento, não importará sua aceitação.

4.4.7. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente com o cronograma a ser alinhado e estabelecido pela Diretoria de Geração de Renda e Economia Popular Solidária, para todos os serviços inerentes a esse termo de referência.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. **Condições de Recebimento:**

5.1.1. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.1.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até **10 (Dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

5.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.9. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. **Da Avaliação da Execução do Objeto:**

5.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Ateste do cumprimento do objeto/serviço, como instrumento de medição de Resultado (IMR).

5.2.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para avaliação da prestação dos serviços.

5.3. **Da Liquidação:**

5.3.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1. O vencimento;
- 5.3.2.2. A data da emissão;
- 5.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 5.3.2.4. O período respectivo de execução do objeto;
- 5.3.2.5. O valor a pagar; e
- 5.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.3.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. **Do Pagamento:**

5.4.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até **30 (Trinta) dias corridos**, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.4.1.1. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

5.4.5.1. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do contratado e rescisão contratual.

5.4.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 5.4.7.1. Não produzir os resultados acordados;
- 5.4.7.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 5.4.7.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.5. **Da Antecipação do Pagamento**

5.5.1. Não Haverá antecipação do pagamento.

6. **PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. **Regras Gerais:**

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

7.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.1.6. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.2. **Da Fiscalização do Contrato:**

7.2.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as

condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.2.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.3. Da Gestão do Contrato:

7.3.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.4. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.3.9. O gestor do contrato analisará e validará junto à seus superiores as necessidades de remanejamento, ajustes e/ou supressão de itens da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade

pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 33, da referida Lei Federal, tendo em vista a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

8.2. **Dos critérios de aceitabilidade da proposta:**

8.2.1. A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias** corridos contados da data de aceitação.

8.3. **Da Prova de Conceito:**

8.3.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1. **Habilitação Jurídica:**

9.1.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

9.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.2.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.4. **Da Qualificação Técnico -Operacional e Técnico -Profissional:**

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4.2. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.4.1.1. Os atestados deverão conter:

9.4.1.1.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

9.4.1.1.2. Local e data de emissão;

9.4.1.1.3. Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.4.1.1.4. Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

9.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.2.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.3. Os atestados de capacidade técnico -operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.4.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.4.6. Em caso de apresentação por de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual o fornecedor tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

9.4.6.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, cujas empresas possuem objeto social similar, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

9.4.6.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, cujas empresas possuem objeto social diverso, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

9.5. **Habilitação de Consórcios:**

9.5.1. Não será permitida a participação de consórcio.

9.6. **Habilitação de Cooperativas**

9.6.1. Caso admitida a participação de cooperativas, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

9.6.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

9.6.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

9.6.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

9.6.2. Será exigida a seguinte documentação complementar:

9.6.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

9.6.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

9.6.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

9.6.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

9.6.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas -partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

9.6.2.6. A última auditoria contábil -financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.6.2.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

10. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

10.1. **Do Contratante:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente termo de referência, contrato e eventuais anexos.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas, com fixação de prazo para a correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do

Contratado, impondo-se a recusa se o objeto/serviço prestado for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

10.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Realizar a supressão ou a destinação de valor inerente ao contrato, que durante o decorrer da execução não for necessário, para acobertar outro item que vier a ser necessário; com justificativa fundamentada devidamente validada pelo Gestor/Fiscal.

10.1.8. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.1.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.1.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.11.1. A Administração terá o prazo de até **10 (dez) dias corridos** a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 8.2.7. para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

10.1.13. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

10.1.14. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.16. Informar, formalmente à Contratada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao início do evento, caso haja cancelamento, não cabendo indenização e/ou ônus para a Contratante.

10.1.17. Arcar com os custos comprovadamente já executados pela Contratada em caso de cancelamento em período inferior a 10 (dez) dias de antecedência do início do primeiro trecho.

10.2. **Do Contratado:**

10.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

10.2.10. Comprovar, de maneira formal, as tratativas realizadas junto ao Fórum mineiro da EPS e/ou aos empreendedores de que houve a mobilização e tentativa de realizar a subcontratação dos empreendedores da EPS, para aqueles itens/serviços passíveis de subcontratação, como forma de fomento à geração de renda da EPS.

10.2.11. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.2.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.2.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.16.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.2.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.2.20. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.2.21. Orientar e treinar seus empregados e subcontratados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.2.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.23. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.2.25. Acatar o pedido formal de cancelamento, sem ônus e/ou indenização, caso ocorra com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao evento.

10.3. **Do Preposto:**

10.3.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

11. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 10% (Dez por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

11.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista a justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco, quando houver.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 - Lei nº 24.678/24.

13.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **1481 11 334 066 4154 0001 3390 3305 0 71 1** ou outra que vier a substituí-la.

13.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Responsável técnico pela elaboração:

Gislene Nazário

MASP 1367181-3

Diretoria de Geração de Renda e Economia Popular Solidária

Aprovação

Vanessa Barçante Jota

MASP: 1.367.078-1

Diretora de Geração de Renda e Economia Popular Solidária

De acordo

Marcel Cardoso Ferreira de Souza

MASP: 752.713-8

Superintendente de Gestão e Fomento ao Trabalho e à Economia Popular Solidária

Autorização do Ordenador de Despesa

Arthur Hélio Albergaria Campos

MASP: 1.555.859-6

Subsecretário de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Cardoso Ferreira de Souza**, **Superintendente**, em 17/09/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Hélio Albergaria Campos**, **Subsecretário**, em 17/09/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria da Silva Nazario**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Barcante Jota**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96610160** e o código CRC **BCB2304D**.

Referência: Processo nº 1480.01.0006366/2024-66

SEI nº 96610160